ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 - PIUMHI - MG.

RESOLUÇÃO Nº 05/82

(Atualiza os vencimentos da Datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, Ítem IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Os vencimentos da Datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser de CR$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 01 de julho de 1982.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1982.

Presidente - OSMAR REZENDE DA SILVA

Vice-Presidente - JOÃO INÁCIO PEREIRA

1º Secretário - CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA